



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

TERMO DE REFERÊNCIA

13

1. Definição do Objeto

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de medicamentos e insumos específicos através de processo licitatório, por um período de aproximadamente 12 meses, a partir da pesquisa de preço por meio de orçamentos, buscando o melhor custo benefício para com a compra dos medicamentos para uso da Farmácia Judicial, dispensados ou utilizados para suprimento de demandas oriundas de processos judiciais no município de Itapetininga.

2. Descrição Detalhada dos Itens

As definições e quantidades se encontram alinhadas com as demandas previstas pelo setor responsável.

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2.880,000000	AMP	006.001.03126	ACETILCISTEINA AMPOLA INJETAVEL 10% 3ML
2	300,000000	COMP	006.001.04051	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG
3	2.880,000000	COMP	006.001.04010	ARMODAFINILA 150 MG
4	100,000000	FR	006.001.03244	LEVETIRACETAM 100MG/ML - FRASCO 150 ML
5	100,000000	FR	006.001.02390	RISPERIDONA 1mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ml
6	400,000000	COMP	006.001.00516	LEVOFLOXACINO 500 mg
7	200,000000	FAMP	006.001.04019	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG PO +DIL 2ML INJ
8	400,000000	COMP	006.001.04052	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400 MG
9	4.800,000000	COMP	006.001.01860	RIVAROXABANA 20 MG
10	200,000000	FR	006.001.03290	PROTETOR SOLAR FPS 60 - 120 ml
11	400,000000	COMP	006.001.04050	CEFACLOX 500 MG
12	100,000000	UN	006.001.02131	FOTOPROTETOR LABIAL FPS 30
13	720,000000	CAPS	006.001.02294	METILFENIDATO LA 40 MG
14	2.880,000000	COMP	006.001.00291	CITALOPRAN 20 MG
15	4.500,000000	COMP	006.001.00934	LAMOTRIGINA 100 MG
16	2.880,000000	COMP	006.001.01466	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG
17	2.880,000000	COMP	006.001.01622	RABEPRAZOL 20 mg
18	6.000,000000	COMP	006.001.02108	RIVAROXABANA 10 MG
19	9.600,000000	COMP	006.001.01949	ARIPIRAZOL 10mg
20	1.440,000000	COMP	006.001.02141	ARIPIRAZOL 15 MG
21	2.880,000000	COMP	006.001.02213	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial

22	15.000,000000	AMP	006.001.02256	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA DE 10ML
23	50,000000	FAMP	006.001.03280	ACETATO DE LEUPRORRELINA - PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 3,75 MG
24	2.880,000000	COMP	006.001.03305	RISPERIDONA 1MG
25	1.440,000000	DRG	006.001.03309	HIDRALAZINA 25MG
26	2.880,000000	CAPS	006.001.03876	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16 MG
27	300,000000	FR	006.001.03887	DOMPERIDONA SUSP ORAL 1 MG/ML - FRASCO 100 ML
28	1.440,000000	COMP	006.001.03916	ACITRETINA 25 MG
29	2.100,000000	COMP	006.001.03105	FAMPRIDINA 10 MG, CAP/CP REVEST LIB PROLONG, ORAL; MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FAMPRIDINA 10 MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA / COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL; (CÓD. BEC:4190122)
30	4.320,000000	COMP	006.001.03887	DOMPERIDONA SUSP ORAL 1 MG/ML - FRASCO 100 ML
31	2.160,000000	COMP	006.001.03916	ACITRETINA 25 MG
32	2.880,000000	COMP	006.001.03105	FAMPRIDINA 10 MG, CAP/CP REVEST LIB PROLONG, ORAL; MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FAMPRIDINA 10MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA / COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA / COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL; (CÓD. BEC: 4190122)

3. Natureza do Objeto

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Prazo da Contratação e Prorrogação

A Ata de Registro de Preço para aquisição do objeto licitado terá um prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Ata, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente, conforme a necessidade da Administração Pública.

5. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessária a compra dos insumos em atendimento à decisão judicial, visto que o não cumprimento pode acarretar prejuízos ao erário. A aquisição deve acontecer em tempo hábil e em quantidade suficiente para manter o estoque ativo sem possibilidade de desabastecimento afim de excluir qualquer imprevisto que desampare o usuário.

6. Descrição da Solução

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro
Telefones: 3272-8632/ 3275-2245
farm.judicial@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial **14**
Pis. nº

Para a solução da necessidade, se dará através da aquisição dos medicamentos e insumos por processo licitatório, em atendimento as decisões judiciais, proferidas contra o município de Itapetininga sob responsabilidade da Secretaria municipal de Saúde. Esta aquisição deverá ser formalizada por termo de ata de registro de preço, por entender a complexidade técnica e financeira, onde constará cláusulas contratuais, definindo o prazo da entrega, a entrega parcelada do produto, de acordo com a necessidade da secretaria, após a prévia, autorização requisitória, e por infortúnio maior a desobrigação da municipalidade em adquirir a quantidade total do objeto registrado.

7. Requisitos da Contratação

- Os requisitos necessários para a contratação desejada devem ser atendidos visando a seleção da proposta mais vantajosas à administração, atendendo as especificidades dos insumos solicitados.
- A validade mínima dos insumos deverá ser de 12 (doze) meses no ato da entrega.
- O medicamento deverá estar obrigatoriamente registrado no ministério da Saúde/ANVISA.
- A empresa vencedora deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)
- Apresentar Declaração do Detentor de Registro – DDR, se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na ANVISA.
- A empresa vencedora deverá apresentar a Autorização Especial do participante da licitação, quando se tratar de aquisição de medicamento submetido à Portaria nº 344, de 11/05/1998, conforme RDC mº 16/2014.
- No ato da entrega o produto deve apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. A validade mínima dos medicamentos deverá ser de 12 (doze) meses na data da entrega. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.
- O produto a ser entregue deverá trazer externamente dados de identificação, procedência, validade e número do registro.
- No ato da entrega os medicamentos deverão apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rotulo. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.
- A emissão de nota fiscal deve ser elaborada de acordo com o empenho emitido compatível com seus valores, incluindo-se as casas decimais.
- O empenho enviado para empresa deverá retornar assinado pelo representante legal, podendo ser enviado de forma digitalizada via e-mail.
- Deverá ser aplicado para todos os itens o CAP (coeficiente adequação de preços) conforme resolução CEME nº 04 de 18/12/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Pos++Comercializacao++Pos++Uso/Regulacao+de+Marcado/Assunto+de+Interesse/Compras+Publicas/Perguntas+e+Respostas++Compras+Publicas>.

- O ÓRGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.
- A DETENTORA deverá se comprometer a entregar os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.
- Os produtos que serão entregues pela DETENTORA deverão ser idênticos às especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta. Caso não correspondam às especificações exigidas, serão rejeitados e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo contado do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo o prazo, os produtos poderão ser aceitos, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.
- Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela DETENTORA cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela mesma, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.
- Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

8. DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa detentora deverá apresentar na proposta:

- A apresentação do produto (nº de unidade por caixa), deve-se especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada;
- Anexar junto com a proposta os rótulos dos produtos ofertados, os mesmos deverão estar disponíveis na sessão via meio eletrônico caso haja necessidade de sanar dúvidas;
- Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos ou digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e Área Técnica quanto a sua conformidade com o solicitado neste Termo e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo licitatório.
- A empresa detentora deverá apresentar junto a proposta no campo de ficha, comprovante da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda se for o caso, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário, ou deverá ser apresentada a publicação autenticada no DOU, dentro do período de validade, quando sujeito a registro.

8.1 Para fins de habilitação técnica a empresa detentora deverá apresentar:

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do participante da licitação, emitida pela

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro

Telefones: 3272-8632/ 3275-2245

farm.judicial@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial,
Fls. nº 15

Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

- Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, nos termos da legislação sanitária local, devidamente comprovada através de cópia autenticada do Diário Oficial local.

9. Execução do Objeto

Os medicamentos e insumos serão fornecidas sob demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As solicitações serão formalizadas mediante o envio da Nota de Empenho.

10. Prazo e Local de Entrega

Até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da respectiva da Nota de Empenho devendo ocorrer diretamente na Unidade de Dispensação de Medicamentos – UDM Rua: Quintino Bocaiuva nº 784 – Centro tel: (15) 3275-2245 / 3272-8632 Email: judiciais@itapetininga.sp.gov.br.

Horário de Entrega: de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00h, exceto feriados e pontos facultativos

Substituição de item defeituoso ou em desacordo com as especificações deverá ocorrer no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, após notificação formal da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multas ou rescisões nos termos legais.

11. Gestão e Fiscalização da Contratação

- Gestor do Contrato: Elsa de Moraes Batista

Responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual e interlocução com o fornecedor.

- Fiscal do Contrato: Tainah de Mani Rodrigues

Responsável técnico pela fiscalização do fornecimento, recebimento das peças, verificação da qualidade e conformidade com o Termo de Referência.

12. Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do Termo de Ata e acompanhada da comprovação da entrega regular dos itens solicitados, em conformidade com o Termo de Referência.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial

13. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será através de pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços e o critério principal será o menor preço por item, modalidade e quesitos esses que trazem agilidade, transparência e eficiência aos processos licitatórios.

14. Estimativa do Valor da Contratação

Com base em pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores do ramo, o valor estimado da contratação é de R\$ 2.178.092,17 (Dois milhões, cento e setenta e oito mil e noventa e dois reais e dezessete centavos), conforme planilha anexa ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

15. Adequação Orçamentária

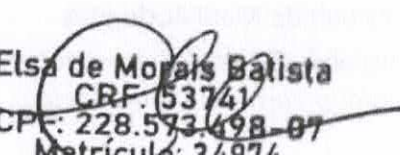
Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Saúde

Ficha XXX – Manutenção do Bloco – Assistência Farmacêutica Básica

16. Disposições Finais

A contratação ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Este Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.

Itapetininga, 16 de setembro de 2025.


Elsa de Moraes Batista
CRF: 53741
CPE: 228.573.498-07
Matrícula: 34974

Elsa de Moraes Batista
Farmácia Judicial